

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Lei 13.019/2014 – Decreto Municipal 11.325/2017

O Município de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo informa que procederá com a Inexigibilidade de Chamamento Público para o objeto abaixo identificado.

Objeto: Repasse de subvenção anual para a Academia Libre Cantare

Amparo Legal: Art. 31 – Lei 13.019/2014

Como cedição, a Lei 13.019 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público (...) especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, **inclusive quando se tratar da subvenção** prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Por sua vez, a Lei Municipal nº 3196, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2017 autoriza o poder Executivo a proceder e repasse, definindo o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a Academia Libre Cantare.

A Academia Libre Cantare surgiu em 2001, formada e dirigida por jovens e adolescentes de Itabirito MG, com a finalidade de promover o resgate de valores sócio-culturais de crianças, adolescentes, jovens e adultos de Itabirito, cidade da região central de Minas Gerais, a 55 km de Belo Horizonte. A sua missão é “colaborar, através da promoção da cultura, para o desenvolvimento humano e a inclusão social da juventude, promovendo oportunidades, fomentando a criação e o desenvolvimento sustentado, através da capacitação e do aperfeiçoamento técnico de agentes multiplicadores, na busca de soluções que contribuam com a remoção da exclusão social”.

Desde sua fundação, vem atuando na melhoria da qualidade de vida de seus integrantes, a maioria na faixa etária de 7 a 24 anos. Inicialmente, a associação guiou-se pela vontade de atuar no meio social e cultural através de manifestações artísticas, contando com a energia própria da juventude (seu nascimento aconteceu pela vontade de um Jovem Músico, Leandro Henrique

Dantas). Após participar e realizar eventos de grande importância para o município, como festas religiosas, civis e campanhas humanitárias, a associação se impôs a meta de ampliar suas atividades e se tornar uma alternativa ao poder público na promoção da cultura em Itabirito. Tomou também assento em importantes grupos de decisão, Conselho de Patrimônio Cultural e na Comissão do Fundo Municipal de Cultura, que por sua vez possuem a finalidade de fomentar a arte em suas mais diversas formas. Integra uma rede de agentes culturais que promovem eventos que envolvem não só seus integrantes, mas também familiares e a comunidade.

Itabirito, 12 de setembro de 2017.

Ubiraney de Figueiredo Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO